



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 237/2017

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir do dia 03/04/17, os efeitos da Portaria GDPG nº726/2016 que designou a Defensora Pública, Dra. **KARLA CIBELE TELES MESQUITA ANDRADE**, lotada na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, para atuar em regime de substituição 5ª Defensoria Pública de Cível da Capital.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 29 de março de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral

